



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 16 | ABRIL | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



PORTARIA Nº 268.2018.CCS1

EMENTA: DESIGNA O SENHOR LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, POR MOTIVO DE LICENÇA REQUERIDA PELO Sr. JOSÉ JESUS MAURERA MARTINEZ, EM AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU**, para responder **INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, simbologia CCS1.

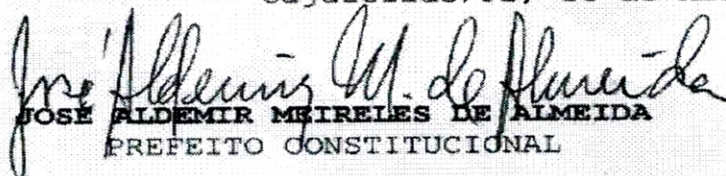
§ 1º - A presente portaria se motiva por existir pedido de auxílio doença formulado pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, o Sr. JOSÉ JESUS MAURERA MARTINEZ, para fins de necessário e urgente tratamento de saúde.

§ 2º - O servidor de que trata o "caput" deste artigo, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO DE FAZENDA PÚBLICA, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, Instituições Bancárias, Receita Federal, INSS e qualquer Órgão Público Estadual ou Federal, enquanto perdure a licença do titular da referida secretaria.

Art. 2º - Fica desde logo autorizado ao Sr. LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU, a realizar as transferências de chaves de acesso de sistema, senhas, assinaturas, cartões de autógrafa, atualizar ou alterar cadastros ou qualquer outro documento que necessite, junto às instituições bancárias, para conduzir as contas e finanças do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS durante a vigência da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 16 de Abril de 2018.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

03

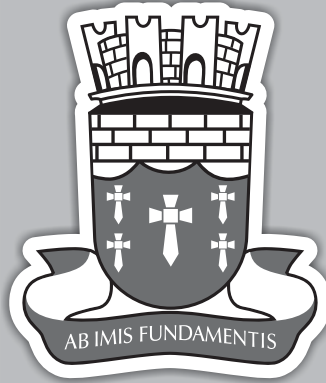
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 16 | ABRIL | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

